



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

**Designa Ouvidor -Geral e Ouvidor -Substituto
da Câmara Municipal de Tiradentes do Sul/RS.**

A mesa diretora da Câmara Municipal de Tiradentes do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, que a publicidade é um princípio constitucional e a divulgação é uma meta institucional em atendimento à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência).

CONSIDERANDO, o dever republicano de a Câmara Municipal, na condição de Poder Legislativo local, agir com transparência e com disponibilidade institucional para dialogar com a comunidade;

CONSIDERANDO, a obrigação constitucional de aprimorar suas ações e seus serviços e de qualificar seu relacionamento com os cidadãos e com a comunidade;

CONSIDERANDO, a responsabilidade de bem representar a sociedade no processo público e democrático de deliberação política;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado Ouvidor - Geral da Câmara Municipal de Tiradentes do Sul, o Vereador Renato André Both, o qual exercerá o mandato de 02 (dois) anos a contar de Janeiro de 2025, na forma do disposto na Resolução nº 03/2017 que criou a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal.

Art.2º. Fica designado como Ouvidor Substituto o Vereador Marcon Marcelo Pilger, que substituirá o titular em casos de ausência ou impedimento.

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000 - Tiradentes do Sul, RS
e-mail contato@camaratiradentesdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

Art. 3º. Esta Resolução de mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Tiradentes do Sul, ao 17 de fevereiro de 2025.


Marcon Marcelo Pilger
Vice-Presidente


Renato Andre Both
Presidente


Roque Luft
Secretario